



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:521 — Abre créditos nas colónias de Angola, Moçambique, Estado da Índia, Macau e Timor destinados a reforçar várias verbas inscritas nas tabelas de despesa das referidas colónias e ao pagamento de diversos encargos.

Orçamento suplementar de receita e despesa para 1951 da missão hidrográfica de Angola.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:521

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias:

1) Na colónia de Angola

Nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 37:879, de 8 de Julho de 1950:

a) Reforçar com 1.000,00 angolares a verba do capítulo 8.º, artigo 989.º, n.º 8) «Serviços militares — Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal — Subsídio para renda de casa», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1950, usando para con-

trapartida igual importância a sair da verba do capítulo 8.º, artigo 989.º, n.º 3), alínea b) «Serviços militares — Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal — Despesas de deslocação — Passagens de ou para o exterior — Por outros motivos — A pagar na colónia», da mesma tabela de despesa.

2) Na colónia de Moçambique

Nos termos do § 1.º do artigo 9.º e artigo 13.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946:

a) Dotar com as importâncias que se indicam as seguintes rubricas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor:

CAPÍTULO 10.º

Artigo 1319.º, n.º 2) «Encargos gerais — Subsídios e pensões — Outras despesas que não constituem remuneração a dinheiro»:

Alínea a) «Subsídios para funerais a oficiais e praças na situação de reforma»:

1) A pagar na metrópole	10.000\$00
2) A pagar na colónia	10.000\$00

usando para contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 5.º, artigo 664.º, n.º 2) «Serviços aduaneiros — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado», da mesma tabela de despesa.

3) No Estado da Índia

Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946:

a) Abrir um crédito especial de rup. 854-11-03, destinado ao pagamento da assinatura de cinquenta exemplares da *Revista do Ultramar*, com contrapartida em igual importância a sair da verba do capítulo 6.º, artigo 249.º «Serviços de justiça — Duplicação de vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

4) Na colónia de Macau

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Abrir um crédito especial de \$ 30.000,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 209.º,

n.º 4), alínea a) «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa — A pagar na colónia», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

b) Abrir um crédito especial de \$ 80.000,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 209.º, n.º 4), alínea b) «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — A pagar na colónia», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

c) Abrir um crédito especial de \$ 103.061,40, destinado ao pagamento das despesas com a alimentação dos internados chineses.

5) Na colónia de Timor

Nos termos do § 4.º do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida no excesso de cobrança sobre as previsões orçamentadas:

a) Abrir um crédito especial de \$ 30.077,02, destinado a reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1950:

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 192.º, n.º 19.º «Diversas despesas — Fundo de assistência pública e social»:

Alínea a) «Adicional sobre a contribuição industrial»	\$ 1.482,45
Alínea c) «Selos de assistência»	\$ 668,31
Alínea d) «Outras receitas»	\$ 27.926,26
	\$ 30.077,02

b) Abrir um crédito especial de \$ 2.824,82, destinado a reforçar a verba do capítulo 8.º, artigo 167.º, n.º 9) «Serviços militares — Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de defesa militar do Império Colonial», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1950.

c) Abrir um crédito especial de \$ 26.377,55, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 192.º, n.º 18) «Encargos gerais — Diversas despesas — Adicional à contribuição industrial para a Comissão Municipal de Díli», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1950.

Nos termos do § 5.º do artigo 3.º e artigo 6.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a previsão total das receitas orçamentais:

d) Abrir um crédito especial de \$ 254,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 192.º, n.º 17) «Encargos gerais — Diversas despesas — 50 por cento

das licenças anuais de instalações radioeléctricas receptoras de radiodifusão para a Emissora Nacional», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1950.

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

e) Abrir um crédito especial de 16.987\$70, destinado ao pagamento da pensão total de preço de sangue anual de 8.293\$20, relativa ao período de 14 de Dezembro de 1949 a 31 de Dezembro de 1951, a conceder em partes iguais a Alice Carvalho Encarnação Madeira e Daniel José Nunes Madeira, respectivamente viúva e filho do enfermeiro de 1.ª classe Daniel José Gregório Madeira.

f) Abrir um crédito especial de \$ 105.522,42, para pagamento ao Banco Nacional Ultramarino do adiantamento de cambiais que o mesmo Banco forneceu em 1946 para aquisição no estrangeiro de gasolina e lubrificantes.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» das colónias de Angola, Moçambique, Macau e Timor e Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 30 de Abril de 1951.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

Comissão Executiva

Missão hidrográfica de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1951
(suplementar ao publicado no «Diário do Governo»,
1.ª série, de 23 de Janeiro de 1951)

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único.— Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 9.º, artigo 81.º, n.º 1), do orçamento do Ministério das Colónias para 1951 1.250.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º — Despesas com o pessoal	700.000\$00
Artigo 2.º — Despesas com o material	300.000\$00
Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos	250.000\$00
	1.250.000\$00

O Chefe da Missão Hidrográfica de Angola, *Manuel Afonso Dias*, capitão-dé-fragata engenheiro hidrógrafo.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 20 de Abril de 1951.— Pelo Presidente, *Luís Silveira*, secretário.

Aprovado.— 20 de Abril de 1951.— O Subsecretário de Estado das Colónias, *António Trigo de Moraes*.